



ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA LTDA
HOTEL E POSTO METROPOLITANO
Rua Argemiro Borges 124 – Centro – Major Vieira SC
89480-000 47 3655-1593 / 99934-3800
CNPJ 13.016.235/0001-13 Inscrição Estadual 256.284.237

À
Comissão de Licitações do
Município de Major Vieira

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA LTDA, CNPJ 13.016.235/0001-13, por sua administradora **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva**, vem por meio deste apresentar **MANIFESTAÇÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO SOBRE O RECURSO** apresentado pela outra parte, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 13/2024.

DOS FATOS

Houve manifestação no presente processo licitatório para que a empresa ora petionante apresente documentação para comprovar a possível garantia de fornecimento dos produtos.

DOS FUNDAMENTOS

O Edital vincula as empresas participantes as regras propostas, de modo que todas tenham igualdade de participação, respeitando a legalidade e impessoalidade na contratação, que são normas vigentes dentro da atividade pública.

A recorrente solicitou que fossem apresentados documentos pertinentes a fim de comprovar garantia de entrega.

Como já mencionado em recurso pela própria recorrente em processo licitatório nº 004/2024, “estes argumentos não merecem prosperar”, primeiro porque o edital solicita a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que já foi apresentado no respectivo processo.

Importante salientar ainda que nossa empresa já forneceu os produtos outras vezes para a administração pública e sempre honrou com os seus compromissos,



ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA LTDA
HOTEL E POSTO METROPOLITANO
Rua Argemiro Borges 124 – Centro – Major Vieira SC
89480-000 47 3655-1593 / 99934-3800
CNPJ 13.016.235/0001-13 Inscrição Estadual 256.284.237

sendo ainda que nossos preços ofertados são mais vantajosos para o ente municipal.

Teremos ainda complementação da Distribuidora Maxsul para cobrir eventuais perdas destinados ao fornecimento de combustível para as máquinas e veículos da prefeitura de Major Vieira, não gerando desta forma prejuízo financeiro a nossa empresa nem para a garantia no fornecimento para o município.

Importante também mencionar que o concorrente também efetuou oferta de valor correspondente, não tendo desta forma nada a se alegar mediante essa questão, até porque a formação de preços e custos são particulares de cada empresa,

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O desprovemento do recurso/manifestação apresentado pela outra parte;
- b) A declaração do **presente licitante como vencedor**, por ter cumprido todas as exigências do edital;
- c) O prosseguimento do processo licitatório de acordo com o edital e normas preestabelecidas.

Nestes termos, pede deferimento.

Major Vieira (SC), 23 de maio de 2024.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Administradora